

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARANÁ-SERT-PR, CNPJ. Nº 77.969.590/0001-90, disponibiliza a todas as empresas de Rádio, Televisão e entidades equiparadas as empresas de radiodifusão, com base territorial no Estado do Paraná, a tabela de contribuição sindical espontânea para o ano de 2025 adotada pela FENAERT conforme tabela.

## TABELAS PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGENTES A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Tabela

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

### TABELA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2025

LINHA	Classe de Capital Social R\$	Alíquota	Parcela a Adicionar R\$
1	de 0,01 a 40.278,75	Contribuição única de	R\$ 322,23
2	de 40.278,76 a 80.557,50	0,80%	-
3	de 80.557,51 a 805.575,00	0,20%	R\$ 483,34
4	de 805.575,01 a 80.557.500,00	0,10%	R\$ 1.288,92
5	de 80.557.500,01 a 429.640.000,00	0,02%	R\$ 65.734,92
6	de 429.640.000,01 em diante	Contribuição máxima	R\$ 151.662,92

**Data de recolhimento: até 31 de janeiro de 2025**

OBSERVAÇÃO: Solicitamos a todos observar o valor de capital correto de sua emissora.

* <u>Exemplo de Cálculo:</u>	Capital Social da emissora	= R\$ 90.000,00
	R\$ 90.000,00 x 0,20%	= R\$ 180,00
	+ Parcela a adicionar	= R\$ 483,34
	<b>Total a recolher (Tabela)</b>	<b>= R\$ 663,34</b>